

ORIGEM: Belém - PA  
 DESTINO(S): Brasília/DF  
 PERÍODO(S): 15/05/2022 - 20/05/2022  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)  
 FINALIDADE: Curso/encontro/seminário (anexar programação) - Participar do "Congresso Nacional de Licitações e Contratos" a ser realizado no período de 16 a 19 de maio de 2022, em Brasília/DF.  
 Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .  
 BELEM/PA, 29 de julho de 2022.  
 RICARDO DE ARAUJO MOURA  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 4093/2022-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,  
 R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 135289/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: ALEXON DOS SANTOS GOMES

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM INFORMATICA - AAI-A-IV

MATRÍCULA: 999.2098

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Rio de Janeiro/RJ

PERÍODO(S): 29/08/2022 - 01/09/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (tres) diária(s)

FINALIDADE: Curso/encontro/seminário - Participar da Oficina de Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq) e Archivematica.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELEM/PA, 29 de julho de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 4286/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual no 5.810, de 24.01.1994;

R E S O L V E:

DELEGAR ao Exmº. Srº. Promotor de Justiça BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS, atribuições específicas para, dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3, a Sra. AMANDA LIBERAL LOPES, nomeada conforme a PORTARIA Nº 4151/2022-MP/PGJ, datada de 02/08/2022, publicada no D.O.E em 08/08/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 05 de agosto de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 4292/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o n.º 10134/2022, em 05/07/2022;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,  
 R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor DILAELSON REGO TAPAJÓS, ocupante do cargo de Técnico Especializado - Engenheiro, lotado no Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, pelo período de 2 (dois) meses, a contar de 01/08/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 08 de agosto de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 4293/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o n.º 7810/2022, em 24/05/2022;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,  
 R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JUNO ERNI ANDRADE ARAÚJO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado no Departamento de Administração, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, até ulterior deliberação e enquanto desempenhar suas atividades junto àquela unidade, a contar de 01/07/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 08 de agosto de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 839190**

**ERRATA DO AVISO N.º 16/2022-CSMP/MPPA****DOE Nº 35.075 E DOE-MPPA Nº 37, AMBOS DE 11/08/2022**

Faço público, a quem interessar possa que no item 3.3 da pauta da 14ª Sessão Ordinária do Conselho Superior faltou incluir o processo n.º 000003-012/2021 (subitem 3.3.8). Diante disso, a pauta foi aditada conforme abaixo:

[...]

ITENS DA PAUTA:

[...]

3.3. Processos de Relatoria da Conselheira MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO:

[...]

3.3.8. Processo n.º 000003-012/2021

Requerente(s): Promotor de Justiça Gilberto Valente Martins

Requerido(s): Procuradores de Justiça Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves e Dr. Nelson Pereira Medrado

Origem: Conselho Superior do MPPA

Assunto: Arguição de Impedimento e de Suspeição oposta pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins, em face dos Exmos. Procuradores de Justiça, Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves e Dr. Nelson Pereira Medrado, para participarem na condição de integrantes do Conselho Superior do MPPA, da apreciação e julgamento do processo n.º 000441-151/2021 e de qualquer outra demanda que venha a ser objeto do CSMP e que seja de interesse do Promotor de Justiça expiciente e de seus familiares.

Belém-PA, 11 de agosto de 2022.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

**Protocolo: 839303**

**PORTARIA Nº 0608/2022-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, designada pela PORTARIA Nº 4339/2022-MP/PGJ, de 9/8/2022;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, de Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994;

CONSIDERANDO os termos do e-mail datado de 23/7/2021, protocolizado no "SIP" sob o nº 10486/2021, em 23/7/2021, a partir do qual foi instaurada a Sindicância Administrativa Investigatória nº 05/2021, por meio da PORTARIA Nº 0414/2021-MP/SUB-TA, de 10/9/2021, publicada no D.O.E. de 16/9/2021;

CONSIDERANDO que, a partir de referida Sindicância, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, por meio da PORTARIA Nº 0017/2022-MP/SUB-TA, de 17/1/2022, publicada no D.O.E. de 18/1/2022;

CONSIDERANDO os termos do julgamento proferido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 82-83;

R E S O L V E:

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 0017/2022-MP/SUB-TA, de 17/1/2022, publicada no D.O.E. de 18/1/2022,

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 10 de agosto de 2022.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, em exercício

**Protocolo: 839304**

**PORTARIA Nº 21/2022 - MPE/PJMB - SIMP Nº 000002-166/2021**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio de sua representante infra-assinada, Titular da Promotoria de Justiça de Magalhães Barata, no uso de suas funções constitucionais previstas no art. 127 e 129, III, da Constituição Federal, além das disposições contidas no art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.374/85, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, art. 2º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e Resolução n.º 007/2019-CPJ, dentre outros dispositivos legais, vem expor e recomendar o seguinte:

CONSIDERANDO o teor do Inquérito Civil n.º 000002-166/2021 e a Portaria de conversão n.º 004/2021 - MPE/PJMB, que tem por objeto "Apurar o (des)respeito as condições mínimas de trafegabilidade e segurança da vicinal de acesso a Comunidade de Herculino Bentes";

CONSIDERANDO que os documentos constantes nos autos versam sobre as condições de trafegabilidade e segurança das vicinais de Herculino Bentes, Calafate e Boa Vista;

RESOLVE retificar o objeto da Portaria do Inquérito Civil em tela, devendo constar:

**ONDE SE LÊ:** "Apurar o (des)respeito as condições mínimas de trafegabilidade e segurança da vicinal de acesso a Comunidade de Herculino Bentes".

**LEIA-SE:** "Apurar o (des)respeito as condições mínimas de trafegabilidade e segurança da vicinal de acesso a comunidade de Herculino Bentes, Calafate e Boa Vista".

Publique-se. Cumpra-se.

Magalhães Barata/PA, 09 de agosto de 2022.

BRENDA CORRÊA LIMA AYAN

Promotora de Justiça Titular

da PJ de Magalhães Barata

**Protocolo: 839306**